

CARTÓRIO SOUZA
Aparecida de Goiânia-GO
Documento Registrado
Sub e n. 33.090

CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO NR. 40/01723-0

PREÂMBULO - O Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) nº 00.000.000/0001-91, neste instrumento abreviadamente denominado FINANCIADOR, por sua Agência JARDIM AMÉRICA-GO-GO, prefixo 1841-4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/3779-61, representado pelo(s) Senhor(es) AMARILDO DIVINO BARBOSA, BRASILEIRO(A), BANCARIO E ECONOMIARIO, CASADO(A) - COMUNHAO PARCIAL, domiciliado(a) em GOIANIA-GO, portador do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 2354523 SSP GO e inscrito(a) no CPF/MF sob o nr. 450.952.991-00, abaixo assinado(s) e, de outro lado, STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, SOCIEDADE LIMITADA, sediada em APARECIDA DE GOIANIA-GO, na AVENIDA GUAIANAZES QUADRA-25 LOTE 11//26, JARDIM ELDORADO, CEP: 74.993-100, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nr. 00.995.371/0001-50, neste ato representado(a) pelo(s) Senhor(es/as) ZANONE ALVES DE CARVALHO JUNIOR, Brasileiro(a), PECUARISTA, casado(a) sob o regime de separação total de bens, residente em GOIANIA-GO, portador do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 1931010 SSPGO e inscrito no CPF/MF sob o nr. 592.344.311-20, TEREZINHA CAETANO DE FREITAS, Brasileiro(a), ADMINISTRADORA, casado(a) sob o regime de comunhão universal de bens, residente em GOIANIA-GO, portador do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 204971 SIC GO e inscrito no CPF/MF sob o nr. 907.272.401-10, ANDRE LUIZ DE FREITAS, Brasileiro(a), PECUARISTA, casado(a) sob o regime de comunhão parcial de bens, residente em GOIANIA-GO, portador do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 3195983/2 VIA DGPC GO e inscrito no CPF/MF sob o nr. 607.508.471-15, aqui também denominado(a) FINANCIADO(A), têm justas e contratadas as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - VALOR DO CRÉDITO - O FINANCIADOR abre ao(a) FINANCIADO(A), e este(a) aceita, um crédito fixo até o limite de R\$51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais).

SEGUNDA - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO - O crédito deferido destina-se à aplicação na forma do orçamento anexo.

TERCEIRA - RECURSOS PRÓPRIOS E COMPROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS - A diferença entre o crédito aberto e o valor do orçamento, apresentado será coberta mediante aplicação de recursos próprios do(a) FINANCIADO(A), obrigando-se este(a) a comprovar, previamente e em proporção ao levantamento de cada parcela (ou, "juntamente com a de cada parcela

- continua na página 2 -

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there are smaller initials and a signature. On the right, there is a signature that appears to read 'de Freitas' written vertically.

Continuação do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO nr. 40/01723-0, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. e STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, no valor de R\$51.800,00, com vencimento final em 01/11/2019.

levantada e na mesma proporção desta"), a respectiva aplicação de recursos próprios. Fica excluído do crédito qualquer excesso que, porventura, se verificar na execução do plano orçado.

QUARTA - DECLARAÇÃO ESPECIAL - LIBERAÇÃO DE RECURSOS - O(A) FINANCIADO(A) declara-se ciente de que o desembolso dos recursos de que trata o presente Instrumento por parte do FINANCIADOR, está na dependência de sua efetiva liberação pelo órgão alocador, estando, pois, o mesmo FINANCIADOR, isento de qualquer responsabilidade pelo descumprimento dos respectivos cronogramas.

QUINTA - VENCIMENTO - O presente Instrumento vencer-se-á dentro de 2.207 (dois mil duzentos e sete) dias, obrigando-se o(a) FINANCIADO(A) a pagar, em 01/11/2019, todas as responsabilidades dele oriundas, aí compreendidos: principal, comissão, reajuste monetário, juros, outros acessórios e quaisquer despesas, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

SEXTA - FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento acima estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a dívida resultante deste Instrumento será paga em 60 (sessenta) prestações mensais consecutivas, correspondendo, cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, sendo a primeira até a quinquagesima nona no valor nominal de R\$863,33 (oitocentos e sessenta e tres reais e trinta e tres centavos) e a sexagesima no valor nominal de R\$863,53 (oitocentos e sessenta e tres reais e cinquenta e tres centavos), acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 01/12/2014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se o(a) FINANCIADO(A) a liquidar com a última, em 01/11/2019, todas as responsabilidades resultantes deste Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por parte do FINANCIADOR, de quaisquer direitos que lhe assistam por força do presente contrato ou a concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigação do(a) FINANCIADO(A), não afetarão aqueles direitos ou faculdades -- que poderão ser exercidos a qualquer tempo - e não alterarão, de nenhum modo, as condições estipuladas neste

- continua na página 3 -

Estados